



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

RECEBIDO

EM 22/10/2025

do Pereira Filho
Secretário Geral
008/2025-CMDOB-89
078.968.144-79

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO TIMBAUBENSE AO
SR. AMAURY ASSUNÇÃO FURTADO
JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A VEREADORA JÉSSICA MORAIS CLEMENTE ARAÚJO, no uso da prerrogativa de iniciativa que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal (Art. 31) e pelo Regimento Interno desta Casa (Art. 211, § 1º, d), e considerando a competência privativa da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN para conceder honrarias (LOM, Art. 25, XVI), submete à deliberação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao **Sr. Amaury Assunção Furtado Júnior**.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025**, às **16h30**, no **Auditório da Casa de Cultura Elino Julião**, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

APROVADO EM 23/10/2025 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 23/10/2025

JÉSSICA MORAIS CLEMENTE ARAÚJO

Vereadora Proponente

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000

E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: Jéssica Moraes Clemente de Araújo
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://validador.clicksign.com> documento 281ad89c-f575-407a-ab56-1aa5cf4ae098



mxOZCieQOFQbQXKHJMglUoj3HDjj3Y1Wrcc5raCV.pdf

Documento número #281ad89c-f575-407a-ab56-1aa5cf4ae098
Hash do documento original (SHA256): bc92b0cff640cc2b834e8c085e23d8a8d9e5c9dfca73a60ec3f19c038c709b12

Assinaturas

 **Jéssica Moraes Clemente de Araújo**
Assinou em 23 out 2025 às 17:01:36

Log

23 out 2025, 11:49:30	Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af criou este documento número 281ad89c-f575-407a-ab56-1aa5cf4ae098. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2025 (11:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 out 2025, 11:49:31	Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: betinhoclemente96@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Herbert da Silva Clemente de Araujo.
23 out 2025, 11:50:24	Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: clementejessica03@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jéssica Moraes Clemente de Araújo.
23 out 2025, 11:50:25	Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af removeu da Lista de Assinatura: betinhoclemente96@gmail.com para assinar.
23 out 2025, 17:01:43	Jéssica Moraes Clemente de Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clementejessica03@gmail.com. IP: 177.74.193.155. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2025, 17:01:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 281ad89c-f575-407a-ab56-1aa5cf4ae098.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 281ad89c-f575-407a-ab56-1aa5cf4ae098, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.